



APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1473
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 08/06/2019

de 26 de Junho de 2019

Institui a Semana Estadual da Cidadania.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual da Cidadania, a ser realizada, anualmente, de 1º a 7º de setembro, coincidindo com a Semana da Pátria.

Art. 2º A Semana Estadual da Cidadania tem como objetivos, especialmente, tratar de temas relacionados ao exercício de direitos e de deveres, normas vigentes, respeito às pessoas, bons hábitos, direitos políticos e cívicos, por meio de ações educativas, como eventos, palestras, audiências públicas, seminários e outros meios educativos e informativos.

Art. 3º O Poder Público Estadual poderá efetuar parcerias com organizações não governamentais, associações profissionais e outras entidades afins para implementar os objetivos pretendidos na Semana Estadual da Cidadania.

Art. 4º Revoga-se a Lei nº 12.154, de 17 de novembro de 1993.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de 2019.

Lissauer Vieira

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O desrespeito às pessoas, às normas, ao espaço do outro, às autoridades, à escola, aos símbolos nacionais tem se tornado corriqueiro. E a sociedade acostumou-se de tal forma com a falta de regras de convivência que passou considerar normal ou simples expressão da liberdade individual essa prática, na maioria dos casos.

Não podemos confundir o exercício do direito de manifestar-se individual ou coletivamente com o total descaso às básicas regras de boa convivência. Não se pode mais aceitar como normais atitudes que vilipendiam a ética, a moral, o respeito ao próximo.

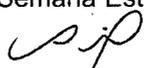
Somente com a internalização de valores como respeito, honestidade, responsabilidade, justiça, solidariedade, generosidade, disciplina, dentre tantos outros valores, construiremos uma sociedade menos desigual, menos violenta. E a escola, como segundo lar, local em que as crianças e jovens passam boa parte do dia, tem papel fundamental nesse despertar.

Por mais que a família tente transmitir valores aos jovens, não se pode ignorar a realidade. Atualmente, mães e pais trabalham, restando-lhes pouco tempo para efetivamente transmitir conceitos de ética, moral, bons costumes aos filhos. Some-se a isso o fato de muitos lares serem compostos por mães como única responsável pelo lar. Ademais, pais e mães podem, também, não ter recebido tais conceitos.

Muitas pessoas deixam de lutar pelos seus direitos justamente por desconhecê-los. É importante que o cidadão possa conhecer seus direitos e deveres fundamentais perante o Estado e a sociedade.

A instrução jurídica, mesmo que num nível básico, seria imprescindível para o exercício da cidadania, para nortear as condutas de ordem prática que permeiam a vida do cidadão. Também contribuiria para o crescimento intelectual e humanístico, ampliando o conhecimento de direitos e incentivando a luta pela justiça.

O preparo para o convívio, pautado em princípios éticos e morais, é garantidor da organização social pacífica e da preservação da garantia do gozo dos direitos e da segurança social. O que se pretende, dessa forma, com a Semana Estadual da Cidadania é conscientizar os



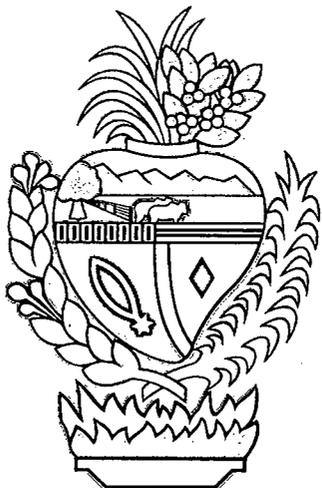
cidadãos de que são detentores de direitos garantidos pela Constituição Federal e outras normas vigentes, e que o desconhecimento de seus direitos traz prejuízos de ordem material e emocional.

Portanto, diante da relevante justificativa, espera-se a aprovação desta propositura pelos nobres Pares desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES, em de 2019.



Lissauer Vieira
Deputado Estadual



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

PROCESSO LEGISLATIVO
2019003958

Autuação: 28/06/2019
Projeto : 643 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. LISSAUER VIEIRA
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto: INSTITUI A SEMANA ESTADUAL DA CIDADANIA.





APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 173
À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 08 de 06 de 2019

de 26 de Junho de 2019

Institui a Semana Estadual da Cidadania.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual da Cidadania, a ser realizada, anualmente, de 1º a 7º de setembro, coincidindo com a Semana da Pátria.

Art. 2º A Semana Estadual da Cidadania tem como objetivos, especialmente, tratar de temas relacionados ao exercício de direitos e de deveres, normas vigentes, respeito às pessoas, bons hábitos, direitos políticos e cívicos, por meio de ações educativas, como eventos, palestras, audiências públicas, seminários e outros meios educativos e informativos.

Art. 3º O Poder Público Estadual poderá efetuar parcerias com organizações não governamentais, associações profissionais e outras entidades afins para implementar os objetivos pretendidos na Semana Estadual da Cidadania.

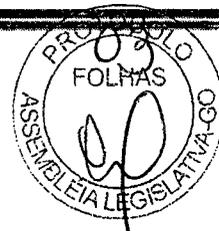
Art. 4º Revoga-se a Lei nº 12.154, de 17 de novembro de 1993.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de 2019.


Lissauer Vieira

Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

O desrespeito às pessoas, às normas, ao espaço do outro, às autoridades, à escola, aos símbolos nacionais tem se tornado corriqueiro. E a sociedade acostumou-se de tal forma com a falta de regras de convivência que passou considerar normal ou simples expressão da liberdade individual essa prática, na maioria dos casos.

Não podemos confundir o exercício do direito de manifestar-se individual ou coletivamente com o total descaso às básicas regras de boa convivência. Não se pode mais aceitar como normais atitudes que vilipendiam a ética, a moral, o respeito ao próximo.

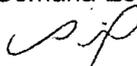
Somente com a internalização de valores como respeito, honestidade, responsabilidade, justiça, solidariedade, generosidade, disciplina, dentre tantos outros valores, construiremos uma sociedade menos desigual, menos violenta. E a escola, como segundo lar, local em que as crianças e jovens passam boa parte do dia, tem papel fundamental nesse despertar.

Por mais que a família tente transmitir valores aos jovens, não se pode ignorar a realidade. Atualmente, mães e pais trabalham, restando-lhes pouco tempo para efetivamente transmitir conceitos de ética, moral, bons costumes aos filhos. Some-se a isso o fato de muitos lares serem compostos por mães como única responsável pelo lar. Ademais, pais e mães podem, também, não ter recebido tais conceitos.

Muitas pessoas deixam de lutar pelos seus direitos justamente por desconhecê-los. É importante que o cidadão possa conhecer seus direitos e deveres fundamentais perante o Estado e a sociedade.

A instrução jurídica, mesmo que num nível básico, seria imprescindível para o exercício da cidadania, para nortear as condutas de ordem prática que permeiam a vida do cidadão. Também contribuiria para o crescimento intelectual e humanístico, ampliando o conhecimento de direitos e incentivando a luta pela justiça.

O preparo para o convívio, pautado em princípios éticos e morais, é garantidor da organização social pacífica e da preservação da garantia do gozo dos direitos e da segurança social. O que se pretende, dessa forma, com a Semana Estadual da Cidadania é conscientizar os



cidadãos de que são detentores de direitos garantidos pela Constituição Federal e outras normas vigentes, e que o desconhecimento de seus direitos traz prejuízos de ordem material e emocional.

Portanto, diante da relevante justificativa, espera-se a aprovação desta propositura pelos nobres Pares desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES, em de 2019.



Lissauer Vieira

Deputado Estadual